



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara Municipal

LEI Nº 755/94

Declara de Utilidade Pública o
Centro Espírita João Batista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **CENTRO ESPÍRITA JOÃO BATISTA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Dez de Novembro, 242 - Alto Maron, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 06 de novembro de 1987, e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 11.698, em 24 de novembro de 1987.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 26 de abril de 1994.